



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E
GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE VALES-REFEIÇÃO, VALES-
ALIMENTAÇÃO E VALES-RACHO PARA O COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador
da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend
Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011,
ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **GREEN CARD S.A
REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Largo Visconde do
Cairú, nº 12/10º andar, Bairro Centro, na cidade Porto Alegre, CEP 90030-110,
inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada
CONTRATADA, representada por seu representante legal, **CARLOS ALEX D
ÁVILA DE ÁVILA**, portador da cédula de identidade nº 4046493245 e inscrito
no CPF sob nº 785.355.570-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 038/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 1170/16, regido
pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do
Contrato nº 038/2016, com as seguintes condições contratuais.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 038/2016, aprazado para a data de 04/01/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 05 de janeiro de 2018 e encerrará no dia 05 de janeiro de 2019.

1.2 A taxa de administração a ser pago referente ao presente aditivo contratual permanecerá no valor de 0,01% (um décimo por cento) sobre o valor atualizado do vale unitário.

1.3 A 02ª (segunda) via do cartão permanecerá no valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1170/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 038/2016 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 3.3.90.46.001 – Auxílio Alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de dezembro de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Carlos Alex D'Ávila De Ávila
Diretor Presidente

Testemunhas:

1.

2.